



PREFEITURA DE
Ouricuri
RECONSTRUÇÃO E
DESENVOLVIMENTO

PLANO PLURIANUAL 2026/2029





LEI Nº 1.693, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui o Plano Plurianual do Município de Ouricuri, para o quadriênio 2026/2029.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara aprovou e eu sanciono a presente Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Ouricuri, PPA 2026/2029, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 165 da Constituição Federal e no art. 144, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º O Plano Plurianual/2026-2029 é o instrumento de planejamento governamental estratégico do Município que estabelece as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 1º O PPA abrangerá, prioritariamente:

- I - As despesas de capital, incluindo investimentos, inversões financeiras e transferências de capital;
- II - As despesas correntes, necessárias à manutenção e operação dos bens e serviços; e
- III - Os programas de duração continuada, que visam à perenidade e à efetividade das políticas públicas implementadas.

§ 2º A elaboração e execução do PPA têm como propósito fundamental viabilizar a implementação, o monitoramento e a gestão eficiente e eficaz das políticas públicas municipais, assegurando a coerência entre o planejamento e a execução, bem como a promoção do desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população.



§ 3º O PPA está alinhado com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, buscando a integração das políticas públicas municipais às metas globais de sustentabilidade.

Seção II

Das Definições e Conceitos

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - Plano, conjunto de documentos elaborados com a finalidade de materializar o planejamento governamental por meio de programas e ações, compreendendo desde o nível estratégico até o nível operacional, bem como propiciar a avaliação e a instrumentalização do controle.

II - Programa, instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual, visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;

III - Ações, operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa, especificadas no orçamento público através de projetos e atividades;

IV - Projeto, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

V - Atividade, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VI - Operação Especial, corresponde às despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, consistindo em despesas financeiras com o pagamento de inativos, amortização e serviço da dívida, precatórios e outros;

VII - Programa Temático ou Finalístico, expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade;

VIII - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços de Estado, expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, à gestão e a manutenção da atuação governamental;

IX - Órgão Orçamentário, representa o nível mais elevado da classificação institucional no orçamento público, agrupa unidades orçamentárias com finalidades e



competências comuns, facilitando a alocação de recursos e a responsabilização pela execução das políticas públicas sob sua jurisdição;

X - Unidade Orçamentária, menor nível da classificação institucional agrupada em órgãos orçamentários;

XI - Produto, bem ou serviço concreto e quantificável que resulta da execução de uma ação governamental;

XII - Primeira Infância, período que abrange do nascimento até os seis anos de idade, fase em que ocorrem os mais intensos processos de desenvolvimento físico, emocional, social e cognitivo na vida humana;

XIII - Políticas Públicas, conjunto de decisões, ações e programas formulados e implementados pelos entes federativos, por meio de instituições governamentais, com o objetivo de atender demandas coletivas, solucionar problemas sociais e promover o bem-estar público;

XIV - Agendas transversais, compreendem estratégias de planejamento e implementação de políticas públicas que demandam a articulação, cooperação e integração entre mais de um órgão ou entidade governamental.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Seção I

Do Conteúdo Estrutural do PPA 2026/2029

Art. 4º O Plano Plurianual (PPA) 2026/2029, fundamentado em uma base estratégica e um conjunto de programas, consolida as políticas públicas e direciona a atuação governamental, organizado em Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços do Município.

§ 1º O Anexo I estabelece a orientação estratégica do governo para o período de sua vigência, compreendendo os eixos, macro-objetivos e diretrizes estratégicas estabelecidas.

§ 2º O Anexo II especifica a estrutura programática do plano, detalhando os programas com seus atributos e as ações correspondentes, as quais são ordenadas em projetos e atividades que integrarão a programação orçamentária.

Seção II

Da Organização do Plano

Art. 5º O PPA está consubstanciado no plano de governo definido no ANEXO I, que orienta a atuação governamental de forma estratégica, com eixos, objetivos, diretrizes e metas e na programação do ANEXO II a ser executada anualmente de 2026 a 2029.



§ 1º Eixos Estratégicos do PPA 2026/2029:

- I - EIXO 1 – Educação, Juventude e Inclusão;
- II - EIXO 2 – Saúde Integral e Bem-Estar;
- III - EIXO 3 – Assistência Social e Direitos Humanos;
- IV - EIXO 4 – Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Inovação;
- V - EIXO 5 – Agricultura Sustentável e Convivência com o Semiárido;
- VI - EIXO 6 – Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano;
- VII - EIXO 7 – Gestão Pública, Cultura, Esporte e Segurança.

§ 2º Na programação observar-se-á a transversalidade, promovendo-se articulação entre os diferentes eixos e programas, especialmente nas seguintes áreas:

- I - Políticas para as Mulheres;
- II - Políticas para a Primeira Infância, Crianças e Adolescentes;
- III - Igualdade Racial;
- IV - Povos e Comunidades Tradicionais;
- V - Meio Ambiente.

§ 3º As políticas públicas para a primeira infância são definidas nos instrumentos legais pertinentes, tendo as ações que serão executadas pelo Município programadas no Plano Plurianual e no Orçamento Anual de cada exercício.

§ 4º Poderão constar nos orçamentos anuais quadros com detalhamento das ações transversais relacionadas à primeira infância.

Art. 6º A estrutura programática, detalhada no Anexo II, apresenta os programas de trabalho do governo para o período, discriminando ações e alocando valores para projetos de investimento e atividades contínuas que viabilizam a atuação governamental, indicando os seguintes atributos de programas:

- I - Eixo estratégico;
- II - Nome do programa;
- III - Período de duração do programa;
- IV - Objetivo do programa;
- V - Indicador do Programa;
- VI - Órgão/Unidade responsável e participante do programa;
- VII - Público-alvo;

VIII - Ações que serão realizadas no âmbito do programa, desdobradas em projetos e atividades;



IX - Produto da ação, medida do produto e indicação da meta física;

X - Fontes de recursos e

XI - Valores.

Art. 7º O programa Encargos Especiais compreende as despesas relativas às operações especiais, que não geram bens e nem serviços e tem atuação neutra no plano plurianual.

Art. 8º Os indicadores dos programas podem se apresentar:

I - Nos programas temáticos, com índices previstos para o início das ações e estimados para o final do período de vigência do plano;

II - Nos programas de Gestão, Manutenção e Serviços do Município que podem ser estruturados sem mensuração por indicadores;

Parágrafo único. Os indicadores em construção e os índices em apuração poderão ser determinados a partir do início de 2026, por Decreto, com o detalhamento adequado.

Art. 9º Os programas e ações deste plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

§ 1º A inclusão, transformação ou exclusão de programas serão feitas durante a revisão da parcela anual do plano, ou por lei específica.

§ 2º Lei que autorizar abertura de crédito adicional especial poderá criar ou modificar programas no PPA 2026/2029.

Art. 10. Os valores financeiros, metas físicas e períodos de execução estabelecidos neste plano para as ações orçamentárias são estimados, não se constituindo em limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

CAPÍTULO III

DA GESTÃO E DA REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL

Seção I

Da Gestão do PPA 2026/2029

Art. 11. A gestão do PPA 2026/2029 observará os princípios de eficiência e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento e avaliação de programas.

Art. 12. Serão designados servidores que ficarão responsáveis pela gestão dos programas.



Art. 13. Além da execução diária dos projetos e atividades vinculados a cada programa, cabe ainda ao gestor do programa acompanhar, periodicamente, a evolução dos índices e indicadores que refletem o seu desempenho.

Seção II

Da Regulamentação e da Revisão do Plano Plurianual

Art. 14. O Poder Executivo estabelecerá normas complementares para a gestão do Plano Plurianual, consoante disposições desta Lei e da legislação aplicável.

Art. 15. Anualmente, nas datas estabelecidas em lei complementar federal, o plano plurianual será revisado.

Parágrafo único. Até a entrada em vigor da lei complementar prevista nos incisos I, II e III do art. 165 da Constituição Federal, serão observados os prazos estabelecidos no Inciso IV, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco.

CAPÍTULO IV

DAS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Seção Única

Da Agenda Transversal em Relação as Crianças e Adolescentes

Art. 16. Para os fins disposto no Capítulo IV, considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.

Art. 17. A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Art. 18. O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente as ações estratégicas da Agenda Transversal de que trata esta Lei.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção Única

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 19. Durante a gestão do Plano Plurianual 2026/2029, o Poder Executivo poderá:

I – Acrescentar ou alterar indicadores de programas;



II – Compatibilizar os valores dos Programas e Ações do Plano Plurianual - PPA 2026/2029, aos ajustes que vierem a ser realizados na Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual;

III – Reduzir ritmo ou determinar redução de projetos e diminuição de atividades.

Art. 20. Havendo mudança na estrutura administrativa, poderá constar da lei específica a indicação dos programas que serão da responsabilidade de órgão com denominação e/ou atribuições modificadas ou de novo órgão criado.

Art. 21. O Poder Executivo disponibilizará a Lei do Plano Plurianual e seus anexos, no Portal da Transparência do Município, na internet.

Art. 22. A transparência da execução orçamentária dos programas será assegurada pela disponibilização pela Internet, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000 e alterações.

Art. 23. O Poder Executivo realizará, direta ou indiretamente, treinamentos e capacitações sobre planos e orçamentos públicos.

Art. 24. O Poder Executivo fica autorizado a promover os ajustes necessários nos planejamentos estratégicos dos órgãos municipais para alinhá-los à dimensão estratégica deste PPA e viabilizar o alcance das metas e objetivos específicos aqui declarados.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Ouricuri - PE, 05 de dezembro de 2025.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO

Prefeito



PREFEITURA DE
Ouricuri
RECONSTRUÇÃO E
DESENVOLVIMENTO

ANEXO I

PLANO PLURIANUAL 2026-2029

MUNICÍPIO DE OURICURI

CONTEXTULIZAÇÃO DO MUNICÍPIO E ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA

9





ANEXO I

PLANO PLURIANUAL 2026/2029

1. Contextualização do Município

O município de Ouricuri, situado no Sertão do Araripe, em Pernambuco, é importante centro urbano da região, exercendo influência política, econômica e social sobre municípios vizinhos. Conhecida como a “Terra dos Voluntários da Pátria”, Ouricuri guarda uma rica história de participação no cenário nacional e preserva tradições culturais e religiosas, como a Festa de São Sebastião, considerada uma das maiores manifestações do Sertão pernambucano.

Sua economia é marcada pela agropecuária e pelo comércio, com destaque para a produção agrícola irrigada, fruticultura, cultivo de milho, feijão e mandioca, além da pecuária leiteira e de corte. A cidade também se beneficia da sua posição estratégica, cortada pela BR-316, o que a torna ponto de conexão regional e favorece o crescimento do setor de serviços.

Este plano busca fortalecer políticas públicas que atendam às demandas sociais e ampliem o acesso à saúde, educação, mobilidade urbana e ampliação da infraestrutura, bem como enfrentar os desafios de um município localizado no semiárido nordestino.

O Plano Plurianual 2026/2029 foi construído focado nos propósitos de enfrenarmos os desafios e atuaremos para promover o progresso econômico, explorando o potencial de desenvolvimento sustentável local, aproveitando a vocação agrícola, o comércio regional o turismo religioso e cultural em Ouricuri, cuidando da população e em sintonia com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU).

2. Quadro Sintético dos Eixos Estratégicos e Macro-objetivos

EIXO ESTRATÉGICO	OBJETIVO
Eixo 1 Educação, Juventude e Inclusão	Garantir educação de qualidade, valorização da juventude e inclusão social com igualdade de oportunidades.
Eixo 2 Saúde Integral e Bem-Estar	Oferecer saúde universal e humanizada, priorizando prevenção, cuidado integral e qualidade de vida.



Eixo 3 Assistência Social e Direitos Humanos	Ampliar a proteção social, combater vulnerabilidades e assegurar dignidade e equidade para todos.
Eixo 4 Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Inovação	Promover crescimento sustentável com geração de emprego, renda, empreendedorismo e inovação.
Eixo 5 Agricultura Sustentável e Convivência com o Semiárido	Fortalecer a agricultura familiar, segurança hídrica e práticas sustentáveis adaptadas ao semiárido.
Eixo 6 Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano	Expandir infraestrutura, mobilidade e urbanização com acessibilidade, integração e sustentabilidade.
Eixo 7 Gestão Pública, Cultura, Esporte e Segurança	Consolidar gestão participativa e eficiente, fortalecendo cultura, esporte e segurança cidadã.

3. Eixos Estratégicos, Macro Objetivos e Diretrizes

EIXO 1 – EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INCLUSÃO

Consolidar a educação como base para a transformação social, assegurando acesso de qualidade em todos os níveis e valorização dos profissionais, priorizando a juventude com ações de protagonismo, formação cidadã e oportunidades para o mercado de trabalho, fortalecendo a inclusão, acolhendo a diversidade e combatendo desigualdades, de forma a preparar novas gerações críticas, criativas e socialmente responsáveis.



EDUCAÇÃO

1. Implantação de faculdade pública gratuita e atração de universidades privadas acessíveis, ampliando o ensino superior no município;
2. Valorização dos professores, com garantia de direitos, salários em dia e programas de formação continuada (Casa do Saber);



3. Dar ênfase aos projetos de capacitação dos professores e demais profissionais, focando sempre na valorização profissional da classe e na qualidade do ensino nas escolas municipais;
4. Construção de 5 escolas-núcleo na zona rural e de uma escola de referência em tempo integral no centro, além da ampliação da educação infantil (novas EMEIs e creches);
5. Reforma, requalificação e climatização gradual das escolas, com ampliação de infraestrutura em EMEIs e EMEFs (refeitórios, mobiliário, ambientes adequados);
6. Reestruturar o período de férias para professores das EMEIs, reduzindo o tempo de creche fechada nos meses de janeiro e julho;
7. Equipar escolas com tecnologia (wi-fi, computadores, retroprojetores) e incluir o uso de TICs no processo de ensino-aprendizagem;
8. Implantação do Programa Olho Vivo em parceria entre a SMECE e SMS, bem como entidades, clubes de serviços e outros, visando diagnosticar crianças com problemas de visão, disponibilizando óculos gratuitamente;
9. Criação de equipes multiprofissionais (psicólogos, assistentes sociais, nutricionistas, pedagogos, psicopedagogos e fonoaudiólogos) de apoio à rede escolar;
10. Garantia de merenda escolar de qualidade, regionalizada e supervisionada por nutricionistas, fortalecendo a agricultura local;
11. Distribuição de material e fardamento escolar a todos os alunos da rede municipal;
12. Construção de quadras poliesportivas na cidade e na zona rural, ampliando o acesso ao esporte;
13. Fortalecimento de um ensino inclusivo, com combate à evasão e repetência, ampliando oportunidades para todos;
14. Transporte escolar ampliado e modernizado, garantindo cobertura adequada;
15. Preparação dos estudantes para o mercado de trabalho, estimulando pensamento crítico, criatividade e inovação;
16. Monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME) em alinhamento ao PNE e PEE;
17. Oferecer uma educação de qualidade, inclusiva e equitativa de acordo com as orientações e normativas curriculares, proporcionando o desenvolvimento integral



do indivíduo, abrangendo aspectos cognitivos, sociais, emocionais e físicos, garantindo um espaço de acolhimento e oportunidade de aprendizagem para todos, diminuindo as disparidades sociais, econômicas e políticas, promovendo uma sociedade mais justa e pacífica, tendo um indivíduo consciente dos seus direitos e responsabilidades, incluindo valores de paz, respeito e tolerância.

EIXO 2 – SAÚDE INTEGRAL E BEM-ESTAR

Garantir uma rede de saúde universal, equitativa e humanizada, que priorize a prevenção, o cuidado contínuo e a redução das desigualdades entre zona urbana e rural, fortalecendo a saúde mental, materna, infantil e do idoso, além de assegurar bem-estar e dignidade em todas as fases da vida, transformando a saúde em um direito efetivo de cidadania.



SAÚDE

1. Ampliar a cobertura da Atenção Básica (ESF e saúde bucal), com novas unidades, equipamentos modernos e serviços especializados;
2. Reestruturar e ampliar UBS, garantindo um ambiente humanizado e acolhedor, criar UPA 24h, centro de exames e diagnóstico, atribuindo o uso de ferramentas digitais para garantir celeridade no acesso ao agendamento de consultas e exames, além de ampliar transporte sanitário digno;
3. Reduzir mortalidade materna, infantil e fetal, com atenção especial à saúde da mulher, gestantes de risco e crianças;
4. Ampliar os serviços de saúde mental (CAPS III, RAPS), centro para TEA e outras demandas de saúde integral;
5. Ampliar a Relação Municipal de Medicamentos, garantir farmácias abastecidas, mutirões de consultas, exames e cirurgias, bem como, ampliar o acesso a medicamentos especializados através de suporte do profissional farmacêutico, orientando o usuário sobre fluxos e protocolos;
6. Ampliar cobertura vacinal, vigilância em saúde e combate às endemias;
7. Promover saúde preventiva, cultura de paz e atividades de educação em saúde;



8. Apoiar pacientes em tratamento fora do domicílio com transporte digno e com casas de apoio dignas em Recife e Petrolina;
9. Modernizar gestão e formação dos profissionais de saúde, com educação permanente;
10. Implementar o SAMU, ambulatório de pequenas cirurgias e novas soluções em urgência e emergência;
11. Criar Centro Integral da Mulher, com prevenção, contracepção, acolhimento e combate à violência;
12. Potencializar através de aquisição de insumos e profissionais, tornando a Unidade Básica de Saúde resolutive e principal porte de entrada do SUS;
13. Descentralizar coleta de exames básicos para todas as unidades de saúde;
14. Implantar ambulatório para acolhimento ao público LGBTQIAPN+;
15. Ampliar oferta de consultas médicas especializadas e contratação de especialistas, como neurologista, cardiologista, otorrinolaringologista e outros;
16. Renovação e ampliação da frota de ambulâncias;
17. Assistência especial à saúde do Idoso;
18. Fortalecer o controle social através do Conselho Municipal de Saúde e Ouvidoria Municipal;
19. Ofertar ambiente para acolhimento dos moradores da zona rural diante da necessidade de pernoitar na sede do município;
20. Ampliar oferta de testagem para diagnóstico de HIV, Sífilis e Hepatites virais através de unidade móvel;
21. Expandir o atendimento noturno nas UBS;
22. Descentralizar o Fundo Municipal de Saúde, permitindo maior agilidade na resolução das demandas;
23. Reestruturar o prédio da sede a secretaria de saúde do município;
24. Ampliar ações de vigilância em saúde, com foco na prevenção de agravos transmissíveis, vigilância ambiental (água, ar, solo);
25. Adquirir equipamentos para suporte de diagnósticos e terapêuticos;
26. Fortalecer a qualidade das ações de serviços de saúde de ações de educação permanente para o quadro de recursos humanos da SMS;
27. Implantar políticas de saúde animal, com castra móvel e clínica veterinária pública e parceria com ONGs para o cuidado com a causa animal.



EIXO 3 – ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Promover proteção social como instrumento de justiça e cidadania, ampliando oportunidades para famílias em situação de vulnerabilidade e combatendo a pobreza e a insegurança alimentar, fortalecendo a rede de acolhimento, prevenindo violências e garantindo inclusão de idosos, crianças, mulheres, pessoas com deficiência e público LGBTQIA+, consolidando políticas de direitos humanos que assegurem dignidade, equidade e participação comunitária.



ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. Implantar Centro de Convivência para Idosos da zona rural;
2. Ampliar acesso à habitação pelo Programa Minha Casa Minha Vida;
3. Garantir inclusão social do público LGBTQIA+ e políticas de direitos humanos;
4. Apoiar e fortalecer a rede de proteção (CRAS, CREAS, CAPS, Conselho Tutelar);
5. Implantar Casa de Passagem para crianças e jovens em risco;
6. Criar programas de qualificação profissional para famílias vulneráveis e inserção no mercado de trabalho;
7. Ampliar e manter cozinhas comunitárias, garantindo alimentação de qualidade;
8. Construção e reforma de banheiros em moradias precárias;
9. Distribuir de forma permanente 10 mil cestas básicas às famílias vulneráveis, através do Programa "Ouricuri sem fome";
10. Distribuir alimentos in natura e premiações em datas comemorativas;
11. Promover cursos preparatórios para ENEM e reforço escolar;
12. Realizar ações culturais de inclusão como o Projeto Cine Comunidade;
13. Garantir atendimento integral a mulheres vítimas de violência;
14. Implementação de políticas públicas da inclusão social e atendimento aos idosos.

15

EIXO 4 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E INOVAÇÃO



Impulsionar o crescimento econômico sustentável do município, fortalecendo cadeias produtivas locais, atraindo investimentos estratégicos e incentivando o empreendedorismo, estimulando a inovação tecnológica e o turismo como diferenciais competitivos, ao mesmo tempo em que se promove geração de emprego e renda de forma equilibrada e inclusiva.



GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

1. Criação de um distrito industrial para atrair investimentos e fortalecer a industrialização do município;
2. Incentivar a instalação de indústrias com benefícios fiscais (isenção de impostos), gerando emprego e renda;
3. Desenvolver políticas para o fortalecimento da economia local, estimulando comércio e cadeias produtivas;
4. Buscar ampliação da Adutora do Oeste e municipalização do abastecimento de água, garantindo segurança hídrica e suporte ao crescimento do Município nos próximos 30 anos;
5. Construção de um Centro de Convenções em Ouricuri para congressos, feiras, cursos e eventos;
6. Apoiar o desenvolvimento do Santuário de Frei Damião, com pavimentação do acesso, criação de museu e incentivo ao turismo religioso;
7. Solicitar junto ao TJPE a construção do novo Fórum e instalação de varas cíveis e criminais;
8. Ampliar a arrecadação municipal sobre as áreas de exploração de gipsita, que pertencem ao Município;
9. Realizar um novo Plano de Desenvolvimento Urbano, planejando o crescimento da cidade;
10. Criar uma Central de Orientação e Elaboração de Projetos Econômico-Financeiros para micro e pequenos empreendedores;
11. Implantar a Agência Municipal do Empreendedor, com linhas de microcrédito para estimular o empreendedorismo;



12. Criar e fortalecer feiras de caprinos e ovinos, incentivando a produção pecuária local.

EIXO 5: AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E CONVIVÊNCIA COM O SEMIÁRIDO

Valorizar a agricultura como base da economia e identidade cultural do município, fortalecendo a agricultura familiar e a pecuária, promovendo práticas sustentáveis de produção, tecnologias de convivência com o semiárido e políticas de segurança hídrica, estimulando a agroindústria, a agroecologia e a integração campo-cidade, assegurando alimentos de qualidade, geração de renda e preservação ambiental.



AGRICULTURA

1. Criar o Programa Mão Amiga, garantindo apoio ao agricultor com aração de terras, sementes e obras hídricas;
2. Criar uma equipe para mobilização e captação de recursos para dar capacidade operacional de parcerias com outros projetos do Governo Estadual e Federal;
3. Ampliar a construção de cisternas, adutoras, poços, barragens e tecnologias de convivência com o semiárido (energia solar, calçadão, enxurradas, irrigação simplificada);
4. Ofertar cursos e capacitações para agricultores em técnicas de convivência com o semiárido, manejo sanitário, nutricional e genético;
5. Promover o melhoramento genético e a sanidade animal dos rebanhos bovinos, caprinos e ovinos;
6. Implementar programas de recuperação e preparo de solo, com uso de gesso agrícola e calcário;
7. Apoiar a agricultura familiar com programas de produção e distribuição de sementes e mudas, além de assistência técnica e extensão rural (ATER), utilizando-se do instrumento de Edital de Chamamento Público para estabelecer parcerias focando no desenvolvimento das Cadeias Produtiva da Caprinocultura, Bovinocultura de corte e Leite, Apicultura e Galinha Caipira;



8. Incentivar e apoiar a agroindústria rural (laticínios, carnes, derivados), ampliando a renda dos produtores;
9. Garantir maior participação da agricultura familiar no PNAE (mínimo 30%) e PAA, fortalecendo a segurança alimentar;
10. Melhorar infraestrutura de escoamento da produção (estradas rurais, feiras, mercados, feira do queijo, feiras agroecológicas e feiras de animais);
11. Apoiar armazenamento de forragens e irrigação de pequeno porte para períodos de estiagem;
12. Fortalecer o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), enquanto espaço de escuta das organizações da agricultura familiar, estimulando associações rurais, valorizando e acatando demandas oriundas deste espaço de diálogo, fortalecendo a agricultura familiar. Recriar o espaço da Casa dos Conselhos onde pode-se reunir outros conselhos (Saúde, Educação, Esporte...);
13. Apoiar caravanas e missões de produtores para troca de experiências e acesso a novos mercados;
14. Promover reflorestamento, recuperação de áreas degradadas e políticas de combate à desertificação;
15. Realizar feira anual da colheita, valorizando agricultura familiar e economia solidária;
16. Apoiar eventos de turismo rural, como circuito de vaquejada e calendário de festas agropecuárias;
17. Incentivar práticas de agroecologia e produção orgânica, com assistência técnica e capacitação;
18. Apoiar projetos e parcerias estratégicas (Dom Hélder Câmara, Sertão Vivo) para fortalecimento da agricultura local;
19. Desenvolver plano de comunicação e marketing para promover produtos da agricultura familiar;
20. Capacitar lideranças rurais para acessar compras governamentais;
21. Assistência técnica aos agricultores e pecuaristas, bem como para aumento de produtividade;

18



22. Perfuração, recuperação e instalação de poços artesianos, barreiros, açudes e barragens;
23. Implantação de energia solar para o campo;
24. Novas tecnologias de convivência com o semiárido (cisternas-calçadão, enxurradas);
25. Construção e recuperação de estradas vicinais, rodagens e passagens molhadas;
26. Estruturar a Secretaria de Agricultura, ampliando recursos (de 2% para 5% do orçamento);
27. Ampliar participação no Programa Garantia Safra;
28. Melhorar infraestrutura do Abatedouro Municipal;
29. Compras de alimentos produzidos pela agricultura familiar que são destinados gratuitamente para pessoa que não têm acesso à alimentação adequada e saudável;
30. Criar Programa de Melhoramento Genético e de Sanidade Animal para rebanhos de Caprinos, Ovinos e Bovinos;
31. Criar Programa de apoio e armazenamento de estocagem de silagem para o período seco;
32. Expandir o acesso à água no meio rural por meio de cisternas, adutoras, dessalinizadores, poços, barreiros e sistemas de irrigação, fortalecendo a produção de alimentos e a convivência sustentável com o semiárido.

EIXO 6: INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Planejar e modernizar a cidade para torná-la mais funcional, inclusiva e sustentável, priorizando urbanização, saneamento, habitação e mobilidade, integrando políticas ambientais como gestão de resíduos, arborização e preservação dos recursos naturais, garantindo acessibilidade, segurança, bem-estar e qualidade de vida para toda a população.



INFRAESTRUTURA URBANA

1. Construção da Avenida/ Via da Integração, conectando todos os bairros;





2. Requalificação, pavimentação e saneamento de ruas, avenidas, bairros, vilas e distritos;
3. Recuperação e conservação de estradas carroçais e construção de passagens molhadas;
4. Reforma, modernização e ampliação dos Matadouros (Municipal, urbano e povoados, incluindo novo em Barra de São Pedro);
5. Criação do Parque da Cidade, com lazer, esporte e cultura;
6. Revitalização e requalificação das principais avenidas, praças e áreas de convivência (urbanas e rurais);
7. Ampliar e modernizar o sistema de iluminação pública, inclusive Parceria Público Privada para implantação de iluminação em LED;
8. Ampliação do cemitério municipal e requalificação de sua estrutura;
9. Implantar central de reciclagem, organizar a coleta urbana e reordenar o lixo;
10. Implantar e readequar o projeto aprovado pelo Governo Federal de esgotamento sanitário (CODEVASF), garantindo cobertura efetiva;
11. Estudo e implantação de uma Avenida Perimetral para desafogar o trânsito urbano.

MOBILIDADE URBANA

1. Elaborar e implantar projetos de sinalização completa (horizontal e vertical) em ruas, estradas rurais e povoados;
2. Realizar adequação e atualização do Plano Diretor com foco em mobilidade;
3. Municipalização do trânsito, com criação da Autarquia de Trânsito;
4. Implantar programas de ordenamento do trânsito e controle de frotas;
5. Construção de ciclovias interligando bairros ao centro;
6. Readequação de calçadas e passeios, garantindo acessibilidade e segurança a pedestres;
7. Manutenção e aquisição de frota de veículos e equipamentos de transporte urbano, bem com um Programa para Controle de frotas;
8. Implantação das diretrizes do Programa Nacional de Mobilidade Urbana;
9. Ampliar manutenção das estradas vicinais.

MEIO AMBIENTE



1. Construção de um aterro sanitário em regime de parceria com CISAPE;
2. Implantação de um centro de triagem para separação dos materiais recicláveis (usina de reciclagem);
3. Construção de um viveiro Municipal de produção e distribuição de mudas da CAATINGA e exóticas;
4. Implantação do plano Municipal de arborização;
5. Apoio técnico jurídico aos catadores e catadoras de materiais recicláveis, na formação de cooperativas e associações;
6. Buscar parcerias junto a secretaria de Assistência Social, para as famílias catadoras de material reciclável, para formação e capacitação, aluguel social, uso de EPIs.

EIXO 7: GESTÃO PÚBLICA, CULTURA, ESPORTE E SEGURANÇA

Consolidar uma gestão pública moderna, transparente e participativa, que valorize servidores e promova eficiência administrativa, fortalecendo cultura e esporte como instrumentos de inclusão social, saúde e preservação das tradições locais, desenvolvendo políticas de segurança cidadã, com foco na prevenção, na tecnologia e na integração comunitária, construindo um município mais justo, participativo e seguro.



SEGURANÇA PÚBLICA

1. Ampliar e modernizar a Guarda Municipal, com valorização, veículos, equipamentos e treinamento;
2. Realizar intercessão junto ao Governo Estadual ou Federal, no que toca ao reforço da segurança no nosso Município, centro financeiro e comércio e seus povoados;
3. Aperfeiçoar a Guarda Municipal (patrimônio público e apoio às polícias) e equipar com tecnologia e armamentos de defesa;
4. Implantar sistema de videomonitoramento integrado à Guarda Municipal;
5. Melhorar iluminação pública em áreas de risco para inibir criminalidade;
6. Promover integração da Guarda com polícias Civil, Militar e Federal;

21



7. Solicitar reforço policial e destacamentos em povoados de maior vulnerabilidade e índice de criminalidade;
8. Criar o Conselho Municipal de Segurança Pública com participação cidadã;
9. Engajar o Conselho Tutelar em ações de prevenção com crianças e adolescentes.

ESPORTE E LAZER

1. Ampliar campeonatos urbanos, rurais e estudantis em diversas modalidades;
2. Requalificar e ampliar espaços esportivos (quadras, estádios, áreas de lazer e academias);
3. Criar calendário oficial de eventos esportivos e recreativos;
4. Promover olimpíadas estudantis e a Olimpíada da Cidade, bem como a Copa de Futebol do Interior;
5. Incentivar práticas de esporte e saúde (pilates, yoga, ginástica, dança, lutas);
6. Conceder bolsas e apoio a esportistas, garantindo participação em competições regionais/nacionais;
7. Implantar projetos de esporte e lazer para terceira idade, fortalecendo envelhecimento saudável;
8. Garantir execução da Lei do Profissional de Educação Física;
9. Promover campeonatos e treinos de diversas modalidades (futebol, vôlei, basquete, ciclismo, maratonas etc.);
10. Construir áreas de lazer nos bairros e distritos (academias, parquinhos, quadras, pistas);
11. Reforma e iluminação do estádio municipal.

CULTURA

1. Revitalizar e ampliar espaços e eventos culturais no município;
2. Criar a Fundação Mestre Aprígio (museu, preservação do couro e cursos);
3. Implantar e reestruturar a Banda Filarmônica Francisco Neto da Silva;
4. Construir o Espaço do Artesão, valorizando artesãos, artesanato, centro de exposição, feira anual e feira típica semanal;
5. Revitalizar o Teatro Carlota Peixoto e criar escolas de música e cânticos;
6. Criar Lei de Incentivo à Vaquejada e Missa do Vaqueiro, fortalecendo tradições;



7. Apoiar grupos culturais, festivais de violeiros, aboiadores, cantadores, poetas e artistas locais;
8. Garantir inclusão de artistas locais na programação cultural (como a Festa de São Sebastião);
9. Valorizar o Conselho Municipal de Cultura e criar calendário oficial de eventos;
10. Criar um plano de valorização da história de Ouricuri (arquivo público, eventos, memória cultural).

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

1. Reorganizar a estrutura administrativa com organograma atualizado e realinhamento de serviços;
2. Garantir equilíbrio fiscal e financeiro, com salários e fornecedores em dia (Programa Pagamento em Dia);
3. Criar a Prefeitura Itinerante, aproximando a gestão da população;
4. Implantar central de compras e almoxarifado, ampliando eficiência da administração;
5. Modernizar patrimônio público, requalificar Prefeitura e Centro Administrativo, centralizando todos os serviços em um só lugar;
6. Promover gestão financeira eficiente, ampliando arrecadação com tecnologia;
7. Capacitar e valorizar servidores, com progressão por mérito e cursos de inovação;
8. Apoiar entidades sem fins lucrativos e fortalecer parcerias intergovernamentais;
9. Ampliar o orçamento participativo cidadão, garantindo mais democracia nas decisões;
10. Priorizar compras públicas no comércio local, fortalecendo a economia;
11. Adquirir veículos, máquinas, móveis e equipamentos para órgãos públicos;
12. Cooperar técnica e financeiramente com outros entes federativos;
13. Desenvolver planejamento operacional e gestão financeira/tributária;
14. Acompanhar sistemas orçamentários, financeiros e patrimoniais;
15. Assessorar secretarias em assuntos financeiros;
16. Criar programas de aprimoramento da gestão pública e inovação;
17. Realização de convênios com os Governos Federal e Estadual, para o desenvolvimento do Município de Ouricuri;
18. Capacitar servidores em novas tecnologias e gestão de qualidade;

23



19. Viabilizar a cobrança de tributos municipais através de equipamentos de informática e mão-de-obra qualificada.

TRANSPARÊNCIA

1. Promover o aperfeiçoamento do site de transparência e ferramentas de controle social.



24



PREFEITURA DE
Ouricuri
RECONSTRUÇÃO E
DESENVOLVIMENTO

ANEXO II

PLANO PLURIANUAL 2026-2029

MUNICÍPIO DE OURICURI

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25





ANEXO II

LEI DO PLANO PLURIANUAL 2026/2029

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. ESTRUTURA PROGRAMÁTICA

Os programas de governo são as unidades básicas do Plano Plurianual, propiciando a organização das ações de tudo o que será feito pela Administração Municipal, quer sejam projetos de investimentos ou execução de atividades continuadas, tendo como objetivo solucionar problemas, carências ou atender demandas da sociedade.

Estão vinculados aos MACRO-OBJETIVOS discriminados no ANEXO I.

1.1. PROGRAMAS E AÇÕES

Por meio de diversos demonstrativos, os programas e respectivas ações são discriminados com todos os atributos estabelecidos, organização das ações destinadas aos projetos de investimentos e as atividades de duração continuada, desdobradas nos instrumentos de programação orçamentária, projetos e atividades, com valores e fontes de recursos para cada exercício.

1.2. DEMONSTRATIVOS DO PLANO PLURIANUAL

A seguir os anexos e demonstrativos de planejamento e orçamento que integram o Plano Plurianual 2026/2029, elaborados de acordo com a legislação vigente e compatíveis com as disposições da lei de diretrizes orçamentárias e com os anexos e demonstrativos da lei orçamentária anual/2026.

26